



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 429

Assunto: Dispondo sobre denominação de Rua Rodrigo Soares de Oliveira à
atual Travessa Dois do bairro do Anhangabaú.

Ordem n.º 297

Proj. de Lei n.º 292

Proc. N.º 3259
Clas. 508.159

292

9.11.52



* JUL 27 1953 *

PROTOCOLO Nº 03250

CLASSIF. 503.159

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Proposta em 12 e 22 de
discussão, com
pauca de G.R.
Recusado, assim, ad. Câmara,
seu referente ao projeto 429.
Ficou-se no li. Melhorar
14/10/53
Mina*

*1 C.F. e 1 C.O.P. ✓
para emitir parecer
5/8/53
Mina*

Senhor Presidente:

Com o falecimento a 12 do corrente, nesta cidade, do cidadão Rodrigo Soares de Oliveira, perdeu a coletividade jundiaíense um dos seus mais destacados e eficientes soldados da caridade.

Era o extinto, há 25 anos, dirigente do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, primeiro na qualidade de Presidente e posteriormente seu Provedor.

Desnecessário se torna dizer dos benefícios auferidos por aquela instituição hospitalar, porque os fatos aí estão para comprovar a eficiência e a dedicação de Rodrigo Soares de Oliveira à testa de sua administração.

Assim sendo, como preito de gratidão àquêle que muito fez em prol da caridade em Jundiaí, submeto à apreciação dos meus ilustres pares o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 429

Art. 1º - Fica denominada Rua Rodrigo Soares de Oliveira, a atual Travessa Dois do bairro do Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa indicativa constarão os dizeres: "Batalhador incansável da caridade".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/7/1 953

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida
Jurempos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

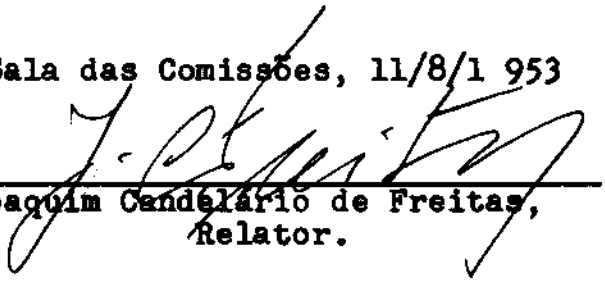
Proc. 3 259/503.159

Projeto de lei nº 429, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de Rua Rodrigo Soares de Oliveira à atual Travessa Dois do bairro do Anhangabaú.

P A R E C E R Nº 920

Como cabe ao município determinar seus topônimos, o projeto-de-lei nº 429 nada tem de ilegal, motivo por que a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à proposição sub-judice.

Sala das Comissões, 11/8/1 953


Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 12/8 /1953.


~~Pedro Favaro~~,
Presidente.

Antônio de Pádua Nogueira de Sá

Oswaldo Bárbaro


Calir Carui



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 3 259/503.159

Projeto de lei nº 429, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de Rua Rodrigo Soares de Oliveira à atual Travessa Dois do bairro do Anhangabaú.

P A R E C E R Nº 928

O Projeto de lei nº 429, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, além de justo e oportuno obedece às formas legais.

Assim, a Comissão de Obras e Serviços Públicos dá o seu parecer favorável.

Sala das Comissões, 16/9/1 953

Sebastião Graciano de Souza,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/9/1 953.

Christovam Colombo de Araújo Dória,
Presidente.

Jol Fuller

Duílio Garbatti

Manoel Rocha



Câmara Municipal de Jundiá

25.

Emenda nº 1

Artº 2º: ^{leia-se} ~~onde estiver~~: "Renovador

do Hospital de Paridade São Vicente de Paulo" em lugar de "Batelada discursável da cidade de J"

Juli das Neves, 14/10/53

[Signature]

[Signature]

14/10/53

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 429

Dando denominação a uma
via pública.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A Travessa Dois do bairro Anhangabaú passa a denominar-se rua Rodrigo Soares de Oliveira.

Art. 2ª - Além do nome da rua, as placas toponímicas conterão a legenda: "Renovador do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo".

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA



PM.10/53/19:

20

Outubro

53

3 259/503.159:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária do dia 14 do corrente mês, a lei referente ao projeto nº 429, tenho a subida honra de passá-la às mãos de V. Excia., por cópia, para a necessária sanção.

Valendo-me da feliz oportunidade, renovo-lhe os protestos de minha estima e apreço.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A .

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 292, DE 24 DE OUTUBRO DE 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa Dois do bairro Anhangabaú passa a denominar-se rua Rodrigo Soares de Oliveira.

Art. 2º - Além do nome da rua, as placas toponímicas conterão a legenda: "Renovador do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Aroldo Moraes Júnior
AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor Subst.

" O JUNDIAIENSE" Nº 10 057 de 1/11/53.

/P/P-:

LEI N.º 292, de 24 de outubro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A Travessa Dois do bairro Anhangabaú passa a denominar-se rua Rodrigo Soares de Oliveira.

Art. 2.º — Além do nome da rua, as placas toponímicas conterão a legenda: «Renovador do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo».

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

AROLDO MORAES JÚNIOR — Diretor Subst
